

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**  
**PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE**

<b>NOME:</b> MAYLA SILVA BORGES	<b>ANO:</b> 2021	<b>SEMESTRE:</b> 3
<b>UNIDADE:</b> ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE		
<b>CURSO(S):</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
<b>REGIME DE TRABALHO:</b> 40 DE	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 40h	

**ATIVIDADES DE ENSINO**

DISCIPLINA	CURSO	TIPO	AULAS	TEMPO AULAS	TEMPO ATENDIMENTO	TEMPO PREPARAÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-	-	-	-	-	-	-

**JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA:** -

**ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA:** -

**ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO**

TIPO	OBSERVAÇÃO/ESPEC.	QUANTIDADE	TEMPO POR ORIENTAÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-	-	-	-

**JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA:** -

**ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA:** -

*Mayla Silva Borges*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**  
**PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE**

**ATIVIDADES DE PESQUISA**

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-

*JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*  
*ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*

**ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-

*JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*  
*ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*

**ATIVIDADES DE GESTÃO**

TIPO	DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-	-

*JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*  
*ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*

*Mayla Silva Borges*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**  
**PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE**

**OUTRAS ATIVIDADES**

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-

*JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*  
*ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*

**PROJETOS DE ENSINO**

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-

*JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*  
*ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*

**AFASTAMENTOS**

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
Afastamento Integral para Pós-graduação	40h	Sim

*JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*  
*ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*

*Mayla Silva Borges*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**  
**PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE**

**ATIVIDADES COM REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR**

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-

*JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*  
*ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*

*Mayla Silva Borges*

---

**Prof.<sup>a</sup> Ma. Mayla Silva Borges**  
Docente do Curso Técnico em Enfermagem  
Escola Técnica de Saúde  
Universidade Federal de Uberlândia

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br

## PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 3345, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** os Artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90;

**CONSIDERANDO** a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora **Mayla Silva Borges**, disposta no Laudo 081.135/2021 (SIASS) do Processo 23117.032233/2021-01;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender, no período de 10/07/2021 a 14/08/2021, em decorrência de concessão de licença para tratamento de saúde (Artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90), os efeitos da Portaria REITO nº 354, de 02 de abril de 2020, que concedeu afastamento integral para realização de programa de pós-graduação *stricto sensu* no país à servidora **Mayla Silva Borges**, SIAPE 2969101, da Escola Técnica de Saúde - ESTES, da Universidade Federal de Uberlândia, conforme a documentação constante no Processo SEI nº 23117.016957/2019-84.

**Art. 2º** Os efeitos da Portaria REITO nº 354, de 02 de abril de 2020, voltarão a vigorar em 15/08/2021, prorrogando-se até 23/01/2022, o período do afastamento para a realização de programa de pós-graduação *stricto sensu* da professora **Mayla Silva Borges**, SIAPE 2969101, para continuação dos estudos de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina na Universidade Federal de Uberlândia, em Uberlândia - MG, com ônus limitado. Processo nº 23117.016957/2019-84.

**Art. 3º** Durante o período de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 a servidora desempenhará as atividades decorrentes do Pós-Doutorado observando o uso de ferramentas e instrumentos modais virtuais e que não ensejem interações presenciais e/ou deslocamentos e/ou práticas que sejam contrárias às recomendações do Ministério da Saúde para não disseminação da COVID-19.

**Art. 4º** Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período mencionado no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**Valder Steffen Junior**

Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 24/08/2021, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2995000** e o código CRC **E9D8FEFA**.



---

**Referência:** Processo nº 23117.016957/2019-84

SEI nº 2995000

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br

## PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 295, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

**O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto 5.707, de 23 de fevereiro de 2006; e ainda

**CONSIDERANDO** o que dispõe a RESOLUÇÃO 08/2008, do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, nos termos do Art. 96-A da Lei 8.112/90, o afastamento integral da servidora **Mayla Silva Borges**, SIAPE 2969101, no período de 24/01/2022 a 23/01/2023, para continuidade do curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina na Universidade Federal de Uberlândia, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Brasil, com ônus limitado.

**Art. 2º** Durante o período de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, a servidora desempenhará as atividades decorrentes do Doutorado observando as recomendações do Ministério da Saúde para não disseminação da COVID-19.

**Art. 3º** Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período mencionado no Art. 1º.

**Carlos Henrique Martins da Silva**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins da Silva, Vice-Reitor**, em 21/01/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3322521** e o código CRC **99710E48**.



---

**Referência:** Processo nº 23117.016957/2019-84

SEI nº 3322521